

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 06/2024

Divulga o regulamento para o concurso de fantasias da Festa à Fantasia 2024.

O Pró-Reitor Acadêmico da Ugv - Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o regulamento do concurso de fantasias da Festa à Fantasia 2024.

REGULAMENTO – CURSO DE FANTASIAS UGV 2024

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Com o objetivo de fomentar a expressão da criatividade da comunidade acadêmica e do público externo; Promover a integração e o espírito de união da comunidade acadêmica; Celebrar a diversidade cultural e arrecadar alimentos para uma ação social, a Ugv - Centro Universitário promove o Concurso de Fantasias da 20ª edição da Festa à Fantasia Ugv, cabendo à Comissão Organizadora a coordenação, organização e execução do concurso, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 2º - O Concurso de Fantasias terá início durante a festa que ocorrerá noite do dia 22 de março de 2024 por meio da captação de imagens fotográficas das fantasias, no Centro de Eventos da Ugv - Centro Universitário, em União da Vitória – Estado do Paraná: essa captação de imagens acontecerá das 22h até a 1h da madrugada do dia 23 de março.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 03º - Haverá, nas dependências do Centro de Eventos da Ugv – Centro Universitário, um local específico para as fotos, com profissionais do setor de Comunicação e Marketing da Instituição, credenciados e identificados, aptos a registrarem as fotos oficiais do evento.

§ ÚNICO: Todos os participantes que forem fotografados nesta área designada entre 22h e 1h estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

DAS CATEGORIAS

Artigo 04º - O Concurso será dividido em três categorias: individual, em dupla e em grupo. A temática é aberta, permitindo que as fantasias sejam construídas utilizando diversos materiais, inspirados no imaginário popular.

DAS FANTASIAS

Artigo 05º - As fantasias devem ter originalidade e criatividade, com apresentação que proporcione impacto estético e visual, sendo considerada precisão na execução dos detalhes de forma coerente ao tema que a fantasia represente.

§ ÚNICO: Nesta edição do concurso será permitido o uso de cajados, espadas e similares nas fantasias, desde que sejam produzidos com materiais moles ou macios, tal qual cartolina, papelão, EVA, que não ofereça risco à segurança do evento.

Artigo 06º - Não será permitido aos participantes: levar animais vivos de qualquer espécie, bem como materiais que possam representar um risco para a segurança do evento ou comprometer a integridade das fantasias, como objetos contundentes, feitos de vidro, adereços pontiagudos, ou similares de materiais rígidos ou maciços. Além disso, o uso de capacetes rígidos (tais como os utilizados em motocicletas, bicicletas, escalada, etc.) e simulacros de armas de fogo também não serão permitidos.

§ ÚNICO: Fica vedada a utilização de roupas de profissionais de segurança ou de fardas oficiais, distintivos ou insígnias de Polícia, Bombeiros ou integrantes do Exército, além de uniformes de times esportivos e jalecos.

DA ESCOLHA DAS FANTASIAS

Artigo 07º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Originalidade e criatividade: levando em consideração a capacidade dos participantes em criarem algo único e inventivo.
- II. Adesão à Temática: Verificação se a fantasia está alinhada ou semelhante com a temática que se propôs;
- III. Impacto Visual e Estético: Consideração do impacto visual da fantasia, levando em conta o design, detalhes, cores, acessórios e a capacidade de chamar a atenção do público;
- IV. Apresentação e Performance: Avaliação da apresentação geral da fantasia, incluindo a presença cênica dos participantes nas fotografias, expressão facial, postura e habilidade de interpretação do personagem.

DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 08º - A escolha da melhor fantasia de cada categoria (individual, dupla e em grupo) será realizada em três etapas.

PRIMEIRA ETAPA: A Ugv - Centro Universitário estabelecerá uma Comissão Julgadora responsável pela seleção preliminar dos participantes do Concurso de Fantasias. Esta comissão realizará o processo de seleção com base nas fotografias oficiais capturadas durante o evento, alocadas no espaço designado para tal fim no dia da festa. A partir dessas fotografias, serão escolhidas 18 fantasias, sendo 6 representantes de cada categoria

SEGUNDA ETAPA: As 18 fotografias escolhidas pela Comissão Julgadora serão submetidas a uma votação nos stories do Instagram da Instituição (@ugv.edu.br), com divulgação adicional no perfil oficial da festa (@festafantasia.ugv). Esta votação permanecerá ativa por 24 horas e será organizada em duelos, com três confrontos em cada categoria. As imagens que competirão entre si serão selecionadas aleatoriamente dentro de suas respectivas categorias através do site www.challenge.com/pt_BR. Durante este período de 24 horas, os participantes terão permissão para solicitar votos e compartilhar o duelo em seus perfis pessoais do Instagram, incentivando amigos e conhecidos a participarem. Ao fim deste período, os resultados da votação serão divulgados, com apenas 9 fotografias/fantasia, 3 de cada categoria, avançando para a terceira fase.

TERCEIRA ETAPA: As 9 fotografias/fantasia vencedoras da segunda etapa avançarão para a terceira fase do concurso, que será realizada no *feed* do Instagram da festa (@festafantasia.ugv) em parceria com o da Instituição (@ugv.edu.br). Serão publicadas as 9 fotografias em ordem aleatória dentro de suas respectivas categorias (individual, dupla e grupo) no mesmo dia e horário. É importante observar que o aplicativo permite apenas uma postagem por vez, portanto pode haver uma pequena diferença de minutos entre cada publicação. A votação começará imediatamente após a publicação das fotografias e o resultado será determinado pelo número de curtidas em cada foto. Esta fase do concurso deverá ser encerrada no dia 9 de abril de 2024, às 20h. A comissão do concurso realizará capturas de tela para registrar o número de curtidas obtidas até esse horário

Parágrafo Único: fica vedada a participação de funcionários e professores da Ugv – Centro Universitário no Concurso Geral de Fantasia da Festa à Fantasia Ugv 2024.

Artigo 09º - Além da Comissão Julgadora, é relevante ressaltar a existência do júri popular, constituído pelos usuários da rede social Instagram, que terão direito de voto na segunda e terceira etapa do concurso.

Artigo 10º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método que venha gerar curtidas de maneira fraudulenta, podem acarretar a desclassificação do concorrente, pela comissão organizadora.

Artigo 11º - Na eventualidade de qualquer comprovação do uso de método fraudulento que gere número de curtidas exorbitante e notadamente feitas por perfis falsos (por exemplo: perfis sem foto, atividade aparente ou originários de outros países), realizadas por um ou mais participantes, a terceira e última etapa do concurso será reiniciada e feita por meio do site Strawpoll (<https://strawpoll.com>). A votação começa a valer novamente a partir de que a Instituição comunicar isso via Instagram. Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de reajustar as datas de início e finalização da votação da terceira etapa neste cenário. O acompanhamento da quantidade de votos via site Strawpoll fica disponível em tempo real, para garantir transparência em todo o processo. Neste caso, a comissão do concurso fará prints das telas para registrar o número de votos obtidos até o horário final da competição e também disponibilizará o link do resultado.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Artigo 12º - As 3 fotos/fantasia que obtiverem o maior número de votos (*likes*), cada uma dentro de sua própria categoria, serão comunicadas oficialmente no dia 9 de abril, até às 23h59, por meio do Instagram da Ugv - Centro Universitário e da Festa à Fantasia da instituição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as) será em dinheiro:

Vencedor(a) da categoria individual: R\$ 1.000,00

Vencedores da categoria dupla: R\$ 1.000,00

Vencedores da categoria grupo: R\$ 1.000,00

Artigo 14º - A entrega dos prêmios será combinada diretamente com os ganhadores e, em seguida, divulgada nas redes sociais da Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º - A leitura desse regulamento já pressupõe a aceitação e concordância com todos as regras do concurso, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Artigo 16º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 17º - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

União da Vitória, 07 de março de 2024.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-reitor Acadêmico
Ugv – Centro Universitário